PROJETO DE LEI Nº 057/2009.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 026/2007, e criou o quadro dos cargos de provimento em comissão da Administração Municipal.

Artigo 2º - Fica a partir da presente data criados por esta Lei os Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, constante no Anexo I
- Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, parte integrante desta Lei, nos moldes estabelecidos pelo artigo 37, inciso V da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 3º - A remuneração dos cargos constante no Anexo I – Tabela de Cargos de Provimento em Comissão será em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Tabela de Valores do Quadro de Provimento em Comissão, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por Decreto, um percentual de 10 a 100% (dez a cem por cento) sobre a Tabela de Valores do Quadro de Provimento em Comissão, Anexo II, dada a essencialidade, complexidade e responsabilidade do cargo.

Apresentado na Reunião Ordinária em 23/05/09, onde foi colocado em votação o regime de urgência e obteve o seguinte resultado o vereadores: Marcos P. de Souza, José Carlos Kodaki, Ney Aparecido Silva e Darci Donizet de Carvalho foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis, ficando então rejeitado o regime de urgência e repassado para as Comissões Permanentes estudarem e darem seus pareceres.

Reapresentado na Reunião Extraordinária em 28/05/09, o qual foi colocado em 1ª votação e obteve o seguinte resultado o vereador Marcos Paulo de Souza foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis.

Reapresentado na Reunião Ordinária em 30/05/09, o qual foi colocado em 2ª votação e obteve o seguinte resultado o vereador Marcos Paulo de Souza foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis dispensado da 3ª votação a pedido do vereador Darci D. de Carvalho.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial às contidas na Lei Municipal nº. 026/2007.

Santana do Itararé, 12 de maio de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 057 /2009

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	
01	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	
01	Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo	
01	Secretário Municipal de Ação Social	
01	Secretário Municipal de Viação	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Engenharia e Urbanismo	

* O subsídio dos Secretários Municipais será fixado Câmara Legislativa Municipal conforme prevê a Legislação Municipal.

Continua Anexo – I na próxima página

Continuação do Anexo I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSORAMENTO, DIREÇÃO, CHEFIA E CONTROLE

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	**CHEFE DE GABINETE**	CC-03
02	**ASSESSOR JURÍDICO**	CC-01
01	**CONTROLE INTERNO**	CC-02
01	**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**	CC-03
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** (Integra a Secretaria Municipal de Educação)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** (Integra a Secretaria Municipal de Educação)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** (Integra a Secretaria Municipal de Educação)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO CLÍNICO** (Integra a Secretaria Municipal de Saúde)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** (Integra a Secretaria Municipal de Saúde)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** (Integra a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS** (Integra a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** (Integra a Secretaria Municipal de Administração)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** (Integra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento)	CC-04

01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO** (Integra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** (Integra a Secretaria Municipal de Ação Social)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** (Integra a Secretaria municipal de Agricultura e Abastecimento)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	CC-04
02	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PRODUTOR RURAL** (Integra a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)	CC-04
01	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** (Integra a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio)	CC-04
03	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** (Integra a Secretaria Municipal de Viação)	CC-04
02	**CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** (Integra a Secretaria Municipal de Administração)	CC-05
02	**CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA** (Integra a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – Genética Animal)	CC-05
01	**CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (Integra a Secretaria Municipal de Ação Social)	CC-05

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº.057/2009

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
CC-01	R$ 1.481,00
CC-02	R$ 1.381,00
CC-03	R$ 970,00
CC-04	R$ 611,00
CC-05	R$ 480,00

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei o escopo de adequar os cargos em comissão conforme preleciona a Constituição da República do Brasil de 1988, mais precisamente em seu artigo 37, inciso V, senão vejamos:

> Art. 37 – "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de ***direção, chefia e assessoramento"*** (grifo nosso)";

Necessário ressaltar que o número de cargos não foi alterado nem para mais, nem a menor, e que, os salários não tiveram alterações relevantes, permanecendo o teto da antiga lei 058/2006, com as devidas correções anuais. 026/2007

Como visto, este projeto de lei tem o nítido objetivo de correção e adequação ao que prescreve o Tribunal de Contas do Paraná e sobremaneira nossa Lei Mãe de 1988, e, é com especial obséquio que apresentamos o presente projeto de lei.

Of. 0034-A – ADM

Santana do Itararé, 15 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, incluso projeto de lei que trata dos cargos de provimento de comissão, a fim de que sejam apreciados em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO ITARARÉ-PR

Recebi em 22/05/09 às 15:30
Waldemar Salvi de Oliveira
CRC-PR-046284/O-9

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Fone (043) 3526-1459.

Santana do Itararé - Paraná

LEI Nº 026/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os cargos de provimento em comissão na Administração Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quadro dos cargos de provimento em comissão da Administração Municipal, o qual passará a ter a seguinte composição:

Cargo	Nº de vagas	Padrão de Vencimento
Chefe de Gabinete	01	CC - 01
Assessor Jurídico	02	CC - 01
Controle Interno	01	CC - 01A
Coordenador do Departamento de Compras e Licitação	01	CC - 01
Secretário Municipal de Administração	01	
Diretor do Departamento Pessoal	01	CC - 03
Supervisor do Departamento Pessoal	01	CC - 04
Secretário Municipal de Agricultura	01	
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	
Diretor de Departamento de Agricultura	01	CC - 03
Diretor do Departamento de Genética Animal	01	CC - 03
Secretário Municipal de Tributos e Finanças	01	
Diretor do Departamento de Tributos e Finanças	01	CC- 03
Secretário Municipal de Saúde	01	
Diretor de Departamento de Psicologia	01	CC - 03
Diretor do Departamento de Bio-Farmácia	01	CC - 03
Diretor de Departamento de Enfermagem	01	CC - 03
Diretor Clínico	01	CC - 03
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	01	
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários	01	
Diretor de Departamento de Obras e Estradas	01	CC - 03

Secretário Municipal do Bem Estar Social	01	
Supervisor do Serviço Social	01	CC - 04
Secretário do Departamento de Esportes e Lazer	01	
Supervisor do Departamento de Esportes e Lazer	01	CC - 04
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC - 03
Secretário Municipal da Educação e da Cultura	01	
Coordenadora Pedagógica	01	CC - 01
Diretor do Departamento de Educação	01	CC- 03
Supervisor de Departamento e Cultura	01	CC - 04
Supervisor de Creche	01	CC - 04
Secretário Municipal de Engenharia e Arquitetura	01	
Diretor dos Vigilantes Noturnos	01	CC - 03
Supervisor dos Vigilantes Noturnos	01	CC - 04
Diretor dos Serviços de Trânsito	01	CC - 03

ARTIGO 2° - Ficam alteradas as referências no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, em conformidade com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal 058/2006.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, em 17 de julho de 2007.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento
CC – 01A	R$ 1.855,00
CC – 01	R$ 1.236,00
CC – 02	R$ 989,00
CC – 03	R$ 896,00
CC – 04	R$ 611,00

Lei nº 026/2007

PROJETO DE LEI Nº 027/2007 - Aprovado

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os cargos de provimento em comissão na Administração Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quadro dos cargos de provimento em comissão da Administração Municipal, o qual passará a ter a seguinte composição:

Cargo	Nº de vagas	Padrão de Vencimento
Chefe de Gabinete	01	CC - 01
Assessor Jurídico	02	CC - 01
Controle Interno	01	CC - 01A
Coordenador do Departamento de Compras e Licitação	01	CC - 01
Secretário Municipal de Administração	01	
Diretor do Departamento Pessoal	01	CC - 03
Supervisor do Departamento Pessoal	01	CC - 04
Secretário Municipal de Agricultura	01	
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	
Diretor de Departamento de Agricultura	01	CC - 03
Supervisor do Departamento de Genética Animal	01	CC - 04
Secretário Municipal de Tributos e Finanças	01	
Diretor do Departamento de Tributos e Finanças	01	CC- 03
Secretário Municipal de Saúde	01	
Diretor de Departamento de Psicologia	01	CC - 03
Diretor do Departamento de Bio-Farmácia	01	CC - 03
Diretor de Departamento de Enfermagem	01	CC - 03
Diretor Clínico	01	CC - 03
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	01	
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários	01	
Diretor de Departamento de Obras e Estradas	01	CC - 03
Secretário Municipal do Bem Estar Social	01	

Supervisor do Serviço Social	01	CC - 04
Secretário do Departamento de Esportes e Lazer	01	
Supervisor do Departamento de Esportes e Lazer	01	CC - 04
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC - 03
Secretário Municipal da Educação e da Cultura	01	
Coordenadora Pedagógica	01	CC - 01
Diretor do Departamento de Educação	01	CC- 03
Supervisor de Departamento e Cultura	01	CC - 04
Supervisor de Creche	01	CC - 04
Secretário Municipal de Engenharia e Arquitetura	01	
Diretor dos Vigilantes Noturnos	01	CC - 03
Supervisor dos Vigilantes Noturnos	01	CC - 04
Diretor dos Serviços de Trânsito	01	CC - 03

ARTIGO 2º - Ficam alteradas as referências no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, em conformidade com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal 058/2006.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, em 09 de julho de 2007.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento
CC - 01A	R$ 1.855,00
CC - 01	R$ 1.236,00
CC - 02	R$ 989,00
CC - 03	R$ 896,00
CC - 04	R$ 611,00